



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.675, de 04 de julho de 2024

“Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no município de Cedral, para o exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019:

ANO 2024	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. de fauna e flora
	R\$ 32.829,88	R\$ 28.749,59	R\$ 26.451,50	R\$ 24.669,31	R\$ 20.542,12	R\$ 16.883,93

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

VALOR DA TERRA NUA PARA FINS DE ITR – ANO DE 2024

Ainda, de acordo com a norma NBR 14.653-3, PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, em vigor desde julho de 2004, embasamos esta avaliação também de acordo com os itens 9.1.1 e 9.1.2.2, enquadrando este trabalho em GRAU III.

Considera-se terra nua o imóvel rural, por natureza que compreende o solo com sua superfície e respectiva floresta nativa, despojado das construções, instalações e melhoramentos, das culturas permanentes, das árvores de florestas plantadas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que classificam como investimentos (benfeitorias).

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3266-9600